

### AVISO

Nos termos do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho, exarado a 11/12/2024, no uso de competência delegada por Despacho n.º 6711/2023, publicado no Diário da República n.º 119, de 21 de junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnicos superiores, tendente à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, visando a ocupação de posto(s) de trabalho previsto(s) no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 – Referência do concurso: PRND/22/2024

2 - Local de trabalho – Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra

3 - Âmbito do recrutamento: o recrutamento é aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

4 – Requisitos gerais de admissão - os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LTFP), que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário eletrónico de candidatura;

5 – Habilitações literárias: licenciatura na área CNAEF 34 — Ciências Empresariais ou área CNAEF 813 — Desporto.

6 – Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, nas áreas de atuação operativas da estrutura em que se insere o posto de trabalho, designadamente:

- Apoio ao desenvolvimento de estratégias de captação de estudantes, através da preparação de informação do espectro da estratégia desportiva do Politécnico de Coimbra a integrar nos materiais de comunicação física e digital destinados aos concursos de acesso ao ensino superior;
- Realização de palestras e/ou workshops, assim como gestão de eventos institucionais, no âmbito da promoção da estratégia desportiva do Politécnico de Coimbra;

- Gestão da participação do Politécnico de Coimbra nas competições desportivas, no âmbito das instituições de ensino superior, nacionais e internacionais, com tarefas tais como:
  - Elaborar a proposta anual fundamentada de modalidades coletivas e individuais a inscrever nas competições universitárias, assim como orçamentação, execução e controlo das despesas associadas às mesmas;
  - Colaborar no recrutamento e seleção dos recursos humanos afetos à gestão técnica das seleções desportivas da instituição;
  - Definir a estratégia de captação de potenciais estudantes-atletas matriculados na instituição;
  - Calendarizar as Unidades de Captação e Unidades de Treino destinadas a modalidades coletivas, em articulação com as equipas técnicas responsáveis pelas mesmas e com responsáveis pelas infraestruturas a ser utilizadas;
  - Controlar a assiduidade das unidades de treino e agregar informação pertinente para a tomada de decisão por parte das equipas técnicas relativamente aos estudantes-atletas selecionáveis para os diferentes momentos competitivos de modalidades coletivas;
  - Inscrever estudantes e oficiais em provas da FADU ou EUSA, através do portal de registo das respetivas estruturas assim como manutenção da conta do IPC nos respetivos portais;
  - Assegurar o planeamento logístico e subsequente execução de deslocações referentes ao desporto universitário, nomeadamente definição de convocatória, horários, transporte, alojamento, alimentação, gestão de equipamentos.
  
- Organizar dinâmicas desportivas competitivas internas à comunidade do Politécnico de Coimbra, em coorganização com as estruturas estudantis ou de forma independente;
  
- Construir uma rede de parceiros institucionais com vista ao desenvolvimento da estratégia desportiva do Politécnico de Coimbra e ao seu posicionamento no panorama desportivo local, seja através da organização de atividades conjuntas, da partilha de infraestruturas ou da promoção das valências do projeto desportivo institucional para as estruturas locais;
  
- Assegurar a gestão do funcionamento regular do Gabinete de Desporto do Politécnico de Coimbra, nomeadamente:
  - Apoio, em conjunto com os Técnicos de Desporto afetos ao Gabinete de Desporto, na definição e concretização de ações com vista à promoção de estilos de vida saudável e ativos para a comunidade Politécnico de Coimbra, mediante articulação com as Unidades Orgânicas do IPC;
  - Definição de *Key Performance Indicator* (KPI) afetos às diferentes áreas de ação da estrutura, atividades e recursos humanos;

- Definição de um plano de gestão da estrutura, com foco na definição de procedimentos e regulamentação interna;
  - Gestão e aquisição de stock de merchandising e de materiais destinado ao desporto competitivo universitário do Politécnico de Coimbra;
  - Gestão e aquisição de ativos fixos tangíveis, assim como consumíveis, associados ao Ginásio do Politécnico de Coimbra;
  - Definição de um modelo de controlo de gestão de utilização do Ginásio do Politécnico de Coimbra, nomeadamente gestão de entradas/saídas, disponibilização de cacifos e gestão de programas de atividade física.
- Assegurar a definição da estratégia de marketing para o Gabinete de Desporto integrada nas normas de comunicação do Politécnico de Coimbra, em articulação com o Gabinete de Comunicação:
    - Definição do posicionamento de marketing do Gabinete de Desporto do Politécnico de Coimbra interna e externamente à instituição;
    - Definição das plataformas de comunicação, digitais e físicas, a utilizar por parte do Gabinete de Desporto e subsequentemente planeamento e execução de um plano de comunicação;
    - Definição de um conjunto de iniciativas síncronas digitais ou presenciais com vista à divulgação da estratégia desportiva institucional e do Estatuto de Estudante-Atleta do IPC nas Unidades Orgânicas de Ensino do Politécnico de Coimbra;
    - Apoio ao desenvolvimento de conteúdos de imagem e vídeo destinados a divulgar o Gabinete de Desporto;
    - Criação de uma linha de *merchandising* alusiva à estratégia desportiva do Politécnico de Coimbra;
    - Manutenção da área do Gabinete de Desporto no portal institucional (WordPress), assim como apresentação de sugestões de melhoria.
  - Apoio à implementação do Estatuto de Estudante-Atleta do IPC através de um conjunto de iniciativas presenciais e digitais, nomeadamente:
    - Apoio na definição do processo interno com vista à atribuição do estatuto de estudante-atleta;
    - Análise de requerimentos de estudante-atleta e emissão de parecer com base no currículo desportivo do estudante e na regulamentação em vigor;
    - Realização de sessões de esclarecimento no âmbito da aplicação do Estatuto de Estudante-Atleta do Politécnico de Coimbra e regulamentação associada;
    - Criação de materiais informativos relativamente aos direitos e deveres do Estatuto de Estudante-Atleta e regulamentação associada, assim como ao processo de requerimento para atribuição do mesmo;

- Desenvolvimento de um modelo de gestão de carreira dupla dos/das estudante-atletas, com vista ao acompanhamento dos seus processos de formação académica e desportiva, assim como ao aumento dos níveis de aproveitamento académico dos mesmos.
- Apoio às estruturas estudantis na concretização com sucesso de ações de âmbito desportivo, seja de forma direta, através de consultoria na organização de eventos desportivos, seja de forma indireta, através momentos formativos no âmbito de gestão desportiva, organização de eventos desportivos ou áreas semelhantes;
- Elaboração de relatórios de progresso no âmbito da quantificação e qualificação dos resultados das atividades desenvolvidas para o aumento da prática de atividade física e desportiva da comunidade IPC com vista ao controlo de qualidade e ao apoio à tomada de decisão.
- Identificação de novas áreas de trabalho afetas ao Gabinete de Desporto do Politécnico de Coimbra, assim como de sugestões de melhoria às áreas em atividade.

#### 7 – Requisitos preferenciais:

Ter experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional em estabelecimentos de ensino superior público;

Ter conhecimentos de gestão documental e do portal FADU;

Ter conhecimentos de informática na ótica de utilizador com particular valorização em conhecimentos em Microsoft Excel, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe Lightroom e Adobe Premiere;

Ter formação na área disciplinar de Desporto, Gestão Desportiva, Marketing, Marketing Digital, Recursos Humanos e Finanças;

Ter participação, enquanto oficial ou atleta, em provas da Federação Académica do Desporto Universitário;

Ter participação, enquanto oficial ou atleta, em provas da European University Sports Association.

8 – Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, acima referido, idênticos ao(s) posto(s) de trabalho a ocupar com o presente procedimento.

#### 9 – Forma de apresentação das candidaturas:

9.1 – Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet [https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos\\_n\\_docentes](https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_n_docentes) para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual.

9.2 - A apresentação de candidatura deverá, sob pena de exclusão, quando a sua falta impossibilite a admissão, ser acompanhada dos seguintes documentos:

Anexo 1 - Curriculum Vitae;

Anexo 2 - Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 3 - Cópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata e do(s) certificado(s) comprovativo(s) de detenção de competências linguísticas, quando seja solicitado o conhecimento de língua(s) estrangeira(s).

9.3 – Além dos documentos referidos nos pontos supra, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes ao IPC deverão, ainda, no momento da candidatura, apresentar:

Anexo 4: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a menção qualitativa e quantitativa do último ciclo avaliativo;

Anexo 5: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou.

9.4 – Os candidatos portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem, ainda, apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 9.1, 9.2 e, quando seja o caso, no ponto 9.3:

Anexo 6 - Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP.

9.5 – A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9, determina a exclusão do procedimento, quando a falta destes documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

9.6 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.7 – Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente aviso, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação

entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

10 – Métodos de seleção:

10.1 – Nos termos previstos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos candidatos que:

10.1.1 - Se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e,

10.1.2 - Não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão os seguintes:

Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

Método de seleção facultativo: entrevista de avaliação de competência (EAC).

10.2 – Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos restantes candidatos, serão:

10.2.1 - Métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);

10.2.2 - Método de seleção facultativo: entrevista de avaliação de competência (EAC), nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual.

11 – A avaliação curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas.

12 – A prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13 – A avaliação psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. A aplicação deste método realizar-se-á numa única fase.

14 – A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos.

A entrevista de avaliação de competências será realizada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências adequado ao conteúdo funcional.

Nesta entrevista serão avaliadas as seguintes competências:

Competência 1: Orientação para resultados

Competência 2: Iniciativa e autonomia

Competência 3: Comunicação

Competência 4: Trabalho de equipa e cooperação

Competência 5: Conhecimentos especializados e experiência.

15 – Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação, nos termos previstos no artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

16 – A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%);$$

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%).$$

17 – Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

18 – Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, ainda que, no procedimento, lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

19 – Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual e no artigo 66.º da LTFP. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida no primeiro método de seleção obrigatório.

20 – De acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada em conjuntos sucessivos de dez candidatos.

21 – As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/>.

22 – Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/>.

23 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/> e publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

24 – O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única.

25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 - Legislação Aplicável no âmbito do procedimento concursal:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Orçamento do Estado para 2024; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RIES); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; e

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na sua redação atual, que estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais.

A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual.

27 - Júri:

Presidente: Sandra Sofia Morais dos Santos Matos, Administradora do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos:

Ana Cristina Summavielle Mendes de Abreu, Técnica Superior do Gabinete de Assessoria Jurídica dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra

João Maria Leitão Montezuma de Carvalho, Chefe de Divisão do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais suplentes:

Rui Manuel de Sousa Mendes, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação

António José Pereira Loureiro, Técnico Superior do Serviço de Saúde Ocupacional e Ambiental do Instituto Politécnico de Coimbra

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Daniel Jorge Roque Martins Gomes

ANEXO

Temas e Legislação para a Prova de Conhecimentos

- Organização do Ensino Superior em Portugal
- Organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Coimbra
- Proteção de Dados Pessoais
- Regime de contratação pública de aquisição de bens e serviços
- Estatuto do Estudante-Alela no Ensino Superior
- Desenvolvimento do desporto de alto rendimento
- Competições desportivas universitárias

Legislação para consulta:

- Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico das instituições de ensino superior, na sua redação atual,
- Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, republicados em anexo ao Despacho Normativo nº 21/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 139, de 20 de julho de 2021
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados
- Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016
- Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual
- Decreto-Lei nº 55/2019, de 24 de abril, que cria o estatuto do estudante atleta no ensino superior
- Regulamento do estatuto do estudante-atleta do Instituto Politécnico de Coimbra, republicado em anexo ao Despacho nº 4905/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 80, de 24 de abril de 2023
- Decreto-Lei nº 272/2009, de 1 de outubro, que estabelece as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento do desporto de alto rendimento e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 393-A/99, de 2 de outubro, que regula os regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior, na sua redação atual,
- Regulamento de provas eFADU Nacionais, disponível em <https://www.fadu.pt/files/estatutos-regulamentos/Regulamento%20de%20Provas%20eFADU%20Nacionais.pdf>
- Regulamento de apuramento e participação de Clubes nas competições EUSA, disponível em <https://www.fadu.pt/files/estatutos-regulamentos/FADU%20-%20RegulamentoEUSA.pdf>

- Regulamento de apuramento e participação de Clubes nas competições FISU, disponível em <https://www.fadu.pt/files/estatutos-regulamentos/FADU%20-%20Regulamento%20FISU.pdf>

Observação:

- É permitida a consulta da legislação não anotada;
- Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos;
- Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação.

*Em toda a legislação mencionada deverão ser consideradas as versões atualmente vigentes.*